DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2026

A PREFEITURA MUNCIPAL DE OUROESTE-SP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2026**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE **MÉDICO VETERINÁRIO** PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EM ABATEDOURO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OUROESTE E QUE ESTEJAM SUJEITOS AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SÃO PAULO – SISP, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

I – DOS OBJETIVOS:

A Prefeitura Municipal de OUROESTE - SP, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, torna público a ABERTURA de inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, o qual é destinado a selecionar 01 (um) profissional na função de **MÉDICO VETERINÁRIO** para atender a necessidade de contratação excepcional de interesse público.

O objetivo é a contratação de profissional na função de MÉDICO VETERINÁRIO para a prestação de serviços temporários junto ao abatedouro do Município de Ouroeste em atendimento ao Convênio nº 007.00038395/2024-10 firmado entre o Município de Ouroeste e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado e São Paulo, com o intuito de incrementar a competividade de produtos de origem animal.

II- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de abertura de Processo Seletivo para contratação temporária de profissional Médico Veterinário, visando atender à demanda existente junto ao Abatedouro Municipal de Ouroeste, em conformidade com o Convênio nº 007.00038395/2024-10, firmado entre o Município e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

A contratação se faz necessária para garantir a adequada execução das atividades técnicas e operacionais relacionadas à inspeção, fiscalização, acompanhamento sanitário e controle de produtos de origem animal produzidos no abatedouro municipal, assegurando o cumprimento das normas sanitárias vigentes e a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

O profissional Médico Veterinário deverá ter conhecimento teórico-prático nas atividades a serem desenvolvidas, a fim de exercer a função de médico veterinário da equipe de inspeção do Serviço de Inspeção do Estado - SISP, para realização de inspeção “ante” e “post morten” em estabelecimentos sujeitos à sua fiscalização, exercendo funções essenciais para o atendimento das exigências estabelecidas pelos órgãos de fiscalização sanitária e pelos termos do convênio celebrado, contribuindo diretamente para o fortalecimento da cadeia produtiva local, a segurança alimentar da população e o desenvolvimento econômico do município.

A medida visa, ainda, incrementar a competitividade dos produtos de origem animal produzidos no município, promovendo melhores condições de comercialização, agregação de valor à produção local e atendimento aos padrões de qualidade exigidos pelos mercados consumidores e pela legislação pertinente.

Considerando a natureza específica e temporária da demanda decorrente da execução do convênio supracitado, bem como a necessidade imediata de disponibilização de profissional habilitado para acompanhamento técnico das atividades do abatedouro, torna-se indispensável a realização de Processo Seletivo para contratação temporária do referido profissional, garantindo a continuidade e

eficiência dos serviços públicos prestados.

Diante do exposto, justifica-se a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário, em atendimento ao interesse público e às necessidades administrativas do Município, pelo período de duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a necessidade excepcional, na forma da lei.

III – DA INSCRIÇÃO:

3.1 - A inscrição é gratuita e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição (Anexo III), o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.
3.2**-** A omissão de dados na inscrição e as irregularidades detectadas a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato.
3.3**-** O candidato deverá preencher formulário próprio, e anexar os seguintes documentos pessoais:

a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
b) Cópia do RG;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do título de eleitor;
f) Cópia da carteira de reservista (quando for o caso)
g) Documentação específica para habilitação do cargo: Diploma de Graduação em Medicina Veterinária;
h) Registro ativo no respectivo conselho profissional CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);
i) Comprovante de residência;
j) Declaração de antecedentes criminais;
k) Comprovante de quitação eleitoral;

3.4 **-** A realização da inscrição (conforme formulário no **Anexo III**) dentro dos prazos e critérios estabelecidos, permitirá ao candidato concorrer à vaga em conformidade com a disponibilidade e interesse da Administração Municipal e, sob nenhuma hipótese, gerará qualquer tipo de vínculo de natureza permanente com o Município, cujo contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da administração pública.
3.5 - A inscrição neste processo seletivo simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas no presente edital, aceitando-as na sua íntegra.
3.6 - A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos no ato da inscrição.
3.7 - Após a data e horários fixados como prazo final de inscrição, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.8 - O candidato ou seu procurador é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos.

IV- DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Ficam abertas as inscrições nos dias úteis, horário e local, conforme descritos a seguir:
a) DATA: **03 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2026**.
b) HORÁRIO: **das 08h às 11h - 13h às 16h.**
c) LOCAL: Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Ouroeste-SP. Endereço: Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jardim Sarinha II, Ouroeste - SP, 15686-064.

V- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÕES:

5.1 – A função, número de vaga, carga horária, remuneração, requisitos necessários e descrição das atividades a serem exercidas na função, se encontram detalhadas e descritas no **Anexo II**, do presente edital.

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

VI- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1. - A seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo dar-se-á por meio da análise de títulos e experiência profissional.
§ 1° **-** Para efeito de classificação, será computado tempo de serviço de até no máximo **30 de junho de 2026.**
6.2. Serão considerados os seguintes títulos experiências profissionais para critério de classificação:
6.2.1 Função de **MÉDICO VETERINÁRIO**:

TÍTULO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A- Tempo de experiência profissional na função de Médico Veterinário.	1 (um) ponto a cada 1 (um) ano de trabalho	10 (dez) pontos
B- Tempo de experiência profissional em Frigorífico de Bovinos	2 (dois) ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho	10 (dez) pontos
C- Cursos nas seguintes áreas: -Elaboração, implementação e verificação de Programa de Autocontrole (PAC's); -Inspeção "*ante mortem e post mortem*" de bovinos; -Auditorias internas e externas; -Conhecimento em bem-estar animal e legislação sanitárias aplicada à indústria frigorífica; - Conhecimento em Boas Práticas de Fabricação (BPF), APPCC e Controle de Qualidade. Concluídos nos últimos 02 (dois) anos, comprovados com certificado/diploma.	2 (dois) pontos a cada 8 (oito) horas comprovadas de curso.	20 (vinte) pontos
D- Formação Complementar na área de Legislação Sanitária, Controle de Qualidade ou demais assuntos pertinentes à Frigoríficos/Abatedouros. - Curso de Pós-graduação–Especialização - Curso de Pós-graduação – Mestrado - Curso de Pós-graduação – Doutorado	03 (três) pontos para cada curso de Pós-graduação– Especialização concluído 05 (cinco) pontos para cada curso de Pós-graduação – Mestrado concluído 08 (oito) pontos para cada curso de Pós-graduação – Doutorado concluído	15 (quinze) pontos 15 (quinze) pontos 24 (vinte e quatro) pontos

6.2.2. Não haverá contagem cumulativa em caso de tempo de experiência prestado concomitantemente. No caso de concomitância dos tempos de experiência previstos nos critérios A e B, não serão computados ambos os tempos.
6.2.3. Declarações de estágio não serão computadas para fins de experiência profissional.
6.2.4. Os cursos deverão ter carga horária mínima de 8 (oito) horas.
6.2.5. O candidato que deixar de apresentar os Títulos e comprovantes de experiência profissional no momento da inscrição ou que o fizer de forma extemporânea terá a respectiva pontuação zerada.
6.3. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação, conforme avaliação procedida pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 004/2026.

6.4. Na classificação dos candidatos com igual número de pontuação serão utilizados fatores de desempate, na seguinte ordem: I – Maioridade; II – Maior pontuação a título de tempo de experiência profissional na área; III sorteio.

VII – DOS RESULTADOS:

7.1 - A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO terá até às **17h00min horas do dia 12 de agosto de 2026**, para publicar no site oficial do município, https://www.ouroeste.sp.gov.br/**,** o resultado preliminar com a lista dos candidatos e classificação das inscrições.
7.2 – A convocação dos candidatos será realizada através da publicação dos atos normativos no site oficial do município https://www.ouroeste.sp.gov.br/
7.3 - A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo que a convocação se dará conforme a necessidade de preenchimento das funções oferecidas.
7.4 - Os candidatos impugnados e não listados na classificação terão até o dia **14 de agosto 2026, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas**, para impetrar recurso após a publicação da classificação;
7.5 - A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO terá até o dia **19 de agosto de 2026, às 16h:00min**., para analisar e obter despacho sobre os recursos impetrados.
7.6 - Os recursos impetrados nesta fase deverão ser endereçados e protocolados na Prefeitura Municipal. Endereço: Av. dos Bandeirantes - 2255 Jardim Sarinha II, CEP 15686-064.
7.7 - Os classificados ficarão cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária OUROESTE - SP para caso de necessidade de contratação temporária para atender a necessidade considerada de excepcional interesse público, até o provimento definitivo dos cargos.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município no site da Prefeitura de Ouroeste no dia **20 de agosto de 2026**, sendo que dela não caberão novos recursos.
8.2 - Após o julgamento dos recursos, haverá homologação do processo seletivo e a convocação para a contratação dos selecionados, conforme disponibilidade e a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ouroeste - SP.

IX – DA CONTRATUALIZAÇÃO, PAGAMENTOS E ENCARGOS

9.1 – Os contratos são firmados a título precário, sendo para atendimento das demandas do Município, cujos pagamentos serão realizados preferencialmente com recursos do tesouro municipal.
9.2 – O processo seletivo realizado nos termos deste edital, será válido por **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos**, desde que, devidamente motivado, assim como, também poderá perder a validade em caso de decisão devidamente motivada pela administração pública municipal ou em caso de concurso público, quando da nomeação de candidato à vaga prevista neste Edital.
9.3 – O contrato será de natureza administrativa, firmado através das leis municipais **021/2014**, e suas devidas alterações feitas pelas leis **033/2017 e 094/2022**, e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
9.4 -

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

10.1 - As informações sobre o presente processo seletivo serão divulgadas no site oficial do Município https://www.ouroeste.sp.gov.br/**, Diário Ofícial do Município e outros canais institucionais do Município.**
10.2 - O processo seletivo será regido e coordenado pela COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, **portaria n° 374/2026**.
10.3 - Os candidatos inscritos nos termos deste Edital aceitarão todas as condições do mesmo, sem que caibam recursos após os prazos nele estabelecidos.
10.4 - O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição, após a respectiva assinatura.

10.5 - A qualquer tempo, a COMISSÃO DO PROCESSO SELEÇÃO poderá anular a inscrição do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.
10.6 - E para conhecimento de todos é expedido o presente edital, o qual será devidamente e amplamente publicado.
10.7. Os casos omissos deste Edital e as decisões que forem necessárias serão resolvidas pela Comissão Permanente Organizadora de Processos Seletivos e Concursos Públicos.

OUROESTE- 31 de JULHO DE 2026.

SEBASTIAO CARLOS SILVA:09808944841
Assinado de forma digital por SEBASTIAO CARLOS SILVA:09808944841
Dados: 2026.07.31 16:09:53 -03'00'

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL MORISSUGUI TAKAI
Data: 31/07/2026 16:11:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL MORISSUGUI TAKAI
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Período de Inscrições	03/08/2026 à 07/08/2026
Divulgação da Classificação Preliminar	12/08/2026
Interposição de Recurso em face da Classificação Preliminar	13/08/2026 à 14/08/2026
Resultado dos Recursos	19/08/2026
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/08/2026
Homologação do Processo Seletivo	21/08/2026

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.

Função Pública	Carga Horária	Nº vagas	Salário Base
MÉDICO VETERINÁRIO	20	01	R$ 3.567,51

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO	**VAGAS: 01**
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais	**REMUNERAÇÃO: R**$ 3.567,51
REQUISITOS NECESSÁRIOS: Curso superior em MÉDICINA VETERINÁRIA.	

ATRIBUIÇÕES

O candidato deverá possuir graduação em Medicina Veterinária, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), bem como conhecimento teórico-prático compatível com as atividades inerentes ao cargo, visando ao desempenho das funções junto à equipe de inspeção do Serviço de Inspeção do Estado (SISP), em estabelecimento frigorífico sob regime de inspeção permanente.

Compete ao Médico Veterinário executar atividades de inspeção sanitária “ante mortem” e “post mortem” de animais destinados ao abate, observando rigorosamente a legislação sanitária vigente, as normas de defesa sanitária animal, bem como os princípios de higiene e segurança dos alimentos.

Principais Atividades:

Inspeção Sanitária

- Realizar inspeção “ante mortem” dos animais destinados ao abate, avaliando condições de saúde, bem-estar, transporte e manejo, identificando sinais clínicos ou alterações que possam contraindicar o abate;
- Realizar inspeção “post mortem” de carcaças, vísceras e demais partes comestíveis, identificando lesões, alterações patológicas ou quaisquer não conformidades sanitárias;
- Determinar, quando necessário, a condenação total ou parcial de carcaças, vísceras e demais produtos de origem animal, conforme legislação vigente.

Fiscalização e Controle

- Fiscalizar e assegurar o cumprimento das normas higiênico-sanitárias durante todas as etapas do processo de abate e processamento;
- Registrar e documentar todas as atividades de inspeção, ocorrências e resultados, conforme normas e sistemas oficiais do SISP;
- Comunicar imediatamente à autoridade sanitária competente a ocorrência de doenças de notificação obrigatória ou quaisquer irregularidades sanitárias.

Orientação Técnica

- Orientar e supervisionar as boas práticas de fabricação, higiene e manejo dos colaboradores do estabelecimento;
- Atuar em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável à inspeção de produtos de origem animal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O profissional exercerá suas funções em frigorífico abatedouro sob regime de inspeção oficial, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 03h00 (três horas da manhã) até o término das atividades de abate, conforme a necessidade operacional do estabelecimento.

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2026.

I – DADOS PESSOAIS:

Nome:		
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.		Data de Nascimento:
RG:	Órgão Expedidor:	Estado UF:
CPF:		Celular: ( ) -
End. Rua:		Número:
Bairro:		Cidade:
Estado UF:		CEP:
Email:		
Possui alguma deficiência Física? ( )Não ( )Sim, descreva:		

* todos os campos devem ser preenchidos obrigatoriamente.
* Cada candidato poderá realizar inscrição para apenas uma única função.

II – DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Cópia da certidão de nascimento ou casamento
( ) Cópia do RG
( ) Cópia do CPF
( ) Cópia do título de eleitor
( ) Cópia da carteira de reservista (quando for o caso)
( ) Documentação especifica para habilitação do cargo: Diploma de Graduação em Medicina Veterinária;
( ) Prova de Registro ativo no respectivo conselho profissional CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);
( ) Comprovante de residência
( ) Declaração de antecedentes criminais
( ) Comprovante de quitação eleitoral
( ) Cópia de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência (quando for o caso)

Ouroeste, _____ de agosto de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Governo Municipal de Ouroeste
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.611.213/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL OUROESTE
Terra de Gente Trabalhadora

III – DADOS DE HABILITAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA

1 – MÉDICO VETERINÁRIO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empregador:
Função:
Admissão: Demissão: Tempo total:
Anexou comprovação? ( )Sim ( )Não
A - Comprovação do tempo de experiência como médico veterinário: ( ) comprovada mediante CTPS (carteira de trabalho) ( ) contratos de prestação de serviços ( ) declarações públicas ou particulares ( ) declaração de pessoas jurídicas ou pessoas físicas. **B - Comprovação de tempo de experiência profissional em Frigorífico de Bovinos sob inspeção oficial (SIF/SISP):** ( ) comprovada mediante CTPS (carteira de trabalho) ( ) contratos de prestação de serviços ( ) declarações públicas ou particulares ( ) declaração de pessoas jurídicas ou pessoas físicas. **C - Cursos nas seguintes áreas do conhecimento: Diploma de Conclusão do Curso de Medicina Veterinária; Prova de Inscrição no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária; Elaboração, implementação e verificação de Programa de Autocontrole (PAC's); Inspeção "ante mortem e post mortem" de bovinos; Auditorias internas e externas; Conhecimento em bem-estar animal e legislação sanitárias aplicada à indústria frigorífica; Conhecimento em Boas Práticas de Fabricação (BPF), APPCC e Controle de Qualidade.** ( ) Cópia de certificados/diploma **D - Formação Complementar – Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado em Legislação Sanitária, Controle de Qualidade ou demais assuntos pertinentes à Frigoríficos/Abatedouros.** ( ) Cópia de certificados/diploma